



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 806/2025

#### 1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA REDE DE GASES MEDICINAIS PARA UPA.

#### 2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A qualidade do atendimento em uma UPA depende diretamente do bom funcionamento de todos os seus sistemas, incluindo a rede de gases medicinais. Em situações de emergência, a equipe médica deve ter certeza de que os gases necessários estarão disponíveis a qualquer momento. A manutenção adequada é a chave para garantir essa segurança aos pacientes.

A manutenção preventiva da rede de gases medicinais permite identificar e corrigir falhas antes que ocorram, evitando emergências, como interrupção no fornecimento de oxigênio ou falha nos equipamentos de controle de pressão, uma das consequências graves, colocando em risco a vida dos pacientes. A manutenção de redes de gases medicinais envolve o conhecimento aprofundado de sistemas complexos, além disso, uma empresa especializada em gases medicinais pode fornecer serviços de apoio técnico contínuo, com sistemas de alarmes e dispositivos de segurança para detectar qualquer falha não adequada. Em conformidade com as normas de segurança e a tecnologia especializada, a UPA estará melhor preparada para atender seus pacientes.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

##### 3.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

Serviços a serem realizados:

- Verificação de vazamento em redes, centrais e postos de consumo;
- Verificação de vazamentos nos acessórios tais como: fluxômetros, aspiradores, umidificadores, vacuômetros, mangueiras, reguladores e pontos de consumo;
- Verificação de irregularidades em geral como: focos de corrosão, pintura e fixação;
- Reparos, limpezas, ajustes e medições preventivas;

##### 3.2 SISTEMA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL:

- Verificação de vazamentos em redes, centrais e postos de consumo;
- Verificação de vazamentos nos acessórios tais como: fluxômetros, aspiradores, umidificadores, vacuômetros, mangueiras, reguladores e pontos de consumo;
- Verificação de irregularidades em geral como: focos de corrosão, pintura e fixação, efetuando-se as devidas restaurações;



## MUNICÍPIO DE VACARIA

- Reparos, limpezas, ajustes e medições preventivas;

### 3.3 SISTEMA DE ÓXIDO NITROSO MEDICINAL:

- Verificação de vazamento em redes, centrais e postos de consumo;
- Verificação de vazamentos nos acessórios tais como: fluxômetros, aspiradores, umidificadores, vacuômetros, mangueiras, reguladores e pontos de consumo;
- Verificação de irregularidades em geral como: focos de corrosão, pintura e fixação;
- Reparos, limpezas, ajustes e medições preventivas;

### 4. DA SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS /PEÇAS

4.1 O valor apresentado engloba unicamente a mão de obra aplicada nos serviços executados e materiais de consumo (anéis o`rings). Materiais que forem objeto de substituição necessária, como postos de consumo, painéis de alarme, fluxômetros, mangueiras, umidificadores, peças de reposição de centrais de gases medicinais e outros, deverão ser negociados à parte.

### 5. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

5.1 A **Redgás** será responsável por todas as ferramentas e materiais de consumo necessários a execução dos serviços.

5.2 A **Redgás** colocará a disposição do Contratante todos os equipamentos necessários e suficientes à execução dos serviços.

### 6. EQUIPE TÉCNICA:

6.1 Visando assegurar um elevado grau de qualidade nos serviços prestados por nossa empresa, os profissionais alocados na execução dos serviços possuem experiência na elaboração de projetos, montagem e manutenção em instalações de gases medicinais e vácuo clínico, fluídos combustíveis, centrais geradoras de ar comprimido e suas redes de distribuição atestados em registro no CREA/RS.

### 7. RESPONSABILIDADES DA REDGÁS INSTALAÇÕES LTDA:

7.1 Disponibilizar equipe profissionais composta de mecânicos especializados e engenheiro mecânico;

7.2 Fornecer anotação de responsabilidade técnica ( ART) por profissional competente, integrante de seu quadro funcional, bem como do registro da atividade junto ao CREA/RS.

7.3 Fornecer todos os equipamentos de proteção individuais (epis) necessários a execução segura das tarefas que compõem o escopo anteriormente apresentado, além das ferramentas.

7.4 Realizar e emitir laudo de estanqueidade pneumática das instalações montadas, coma utilização de Nitrogênio a 980 KPa (10kgf/cm<sup>2</sup>).

### 8. RESPONSABILIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VACARIA:

8.1 Disponibilizar acesso aos locais onde serão executados os serviços.

8.2 Quitar as faturas resultantes da prestação dos serviços técnicos nas datas acordadas.

### 9. CONDIÇÕES GERAIS COMPLEMENTARES

9.1 Todas as atividades serão realizadas por mão de obra especializada com supervisão e administração da engenharia.



## MUNICÍPIO DE VACARIA

9.2 Os serviços serão iniciados somente após a aprovação formal desta proposta por parte do contratante.

9.3 Qualquer alteração técnica ou comercial no escopo e/ou condições de fornecimento desta proposta, implicará, automaticamente, em uma renegociação de preços e/ou prazos de entrega.

### 10. REGULAMENTOS DE REFERÊNCIA

#### 10.1 Nacionais

10.1.1 ABNT NBR 12.188: Sistemas centralizados de oxigênio, ar, óxido nítrico e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde.

10.1.2 RDC Nº 50 da ANVISA, de 21/02/2002: Item 7.3 – dispõe sobre instalações de fluidos medicinais.

10.1.3 ABNT NBR 13.206 : Tubo de cobre leve, médio e pesado sem costura, para condução de água e outros fluidos.

#### 10.2 Internacionais

10.2.1 ISO/DIS 7396-1: Medicinal Gás Pipeline Systems.

10.2.2 NFPA 99-2005: Standart for Healthcare Facilities.

10.2.3 CGA M1 – 2003: Guide for Medical Gás Supply Systems at Customer Sites.

10.2.4 ICG – DOC89/06: Safe of medical oxygen systems for supply to patients with respiratory disease.

### 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: 339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
-----------------------------------	---

Fonte de Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
------------------------	--

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 3039
---------------

### 12. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO REDE DE GASES MEDICINAIS	1,00	MÊS	R\$	R\$

### 13. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

**13.1.** O prazo de execução será de: EM ATÉ 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO;

**13.2.** O serviço será realizado na Rua Campos Sales 1100, Glória

**13.3.** Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

**13.4.** Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.



## MUNICÍPIO DE VACARIA

**13.5.** Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

**13.6.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

### 14. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Bruna Noya

### 15. DO PAGAMENTO

**15.1.** Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

**15.2.** O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

**15.3.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

**15.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

### 16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**16.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:**

- ( ) menor preço por item
- ( ) menor preço por lote
- ( x ) menor preço global

### 17. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

**a)** CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** a regularidade perante a Fazenda federal;

**c)** a regularidade perante a Fazenda estadual;

**d)** a regularidade perante a Fazenda municipal;

**e)** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

### 18. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**18.1.** São obrigações da CONTRATADA:



## MUNICÍPIO DE VACARIA

- a) Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

### 19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

#### 19.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**20.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.



## MUNICÍPIO DE VACARIA

**20.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**20.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 14/02/2025

---

Responsável pela Elaboração